



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 446/2006.

De: 09 de Outubro de 2006.

“Dispõe sobre Denominação de Via Pública e dá outras providências”

A Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Prefeito Geraldo Francisco de Lima, a Via Pública da cidade de São Sebastião do Rio Preto-Minas Gerais em homenagem póstuma ao Ex-Prefeito Geraldo Francisco de Lima.

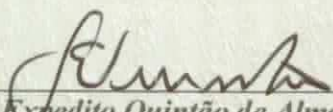
Art. 2º - A Rua Prefeito Geraldo Francisco de Lima encontra-se na localidade denominada Vauzinho, partindo do final da Rua Conceição do Mato Dentro, dá início ao mata-burro da propriedade do Senhor Nilson Soares de Souza e com término na propriedade do Senhor Joel Ferreira Lage.

Art. 3º - Deverá ser colocada na mencionada rua placa de identificação da mesma.

Art. 4º - A Municipalidade dará ciência á todos os órgãos necessários, inclusive de imediato a Empresa de Correios e Telégrafos, a denominação da mencionada rua.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, 09 de Outubro de 2006.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal